Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo











6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 133/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a Execução da 2ª Etapa de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales - Contratos de Repasse nº 0336381-17/2012, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA -

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a viger até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Morais CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: Nome: CPF.: CPF.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

